

LEI MUNICIPAL Nº 1072/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

R\$ Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **270.591,56** distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDEB

811	12.361.1005.1010.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP ESCOLAS MUNICIPAIS	270.591,56
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUAÇÃO FUNDEB	

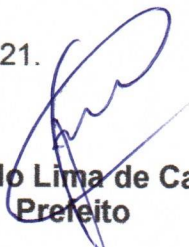
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 670.591,56 conforme Lei Federal Nº 14.113/20, que trata a complementação do Valor Anual Total Mínimo por Aluno (VAAT-MIN).

Excesso:

270.591,56

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 18 de outubro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito